



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 001/2023
de 23 janeiro de 2023

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 09% (nove por cento), sendo 5,79% relativos à reposição inflacionária do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, e 3,21% relativos ao ganho real.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 23 de janeiro de 2023.

Alan Laurentino da Silva
Presidente

Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

João Antonio Popp
2º Secretário